



RESOLUÇÃO CEPE 6.168

Referenda a Provisão CEPE nº 034/2014, que dispõe sobre o processo seletivo para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG) para ingresso no 1º semestre letivo de 2015.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no artigo 50 do Regimento da Universidade Federal de Ouro Preto;

o grande número de vagas residuais em alguns cursos desta Instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Provisão CEPE nº 034/2014, de 18 de novembro, que suspendeu, excepcionalmente, para o 1º semestre letivo de 2015, para o processo de ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação por transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG), a aplicação das Resoluções CEPE nº. 1.744 e n.º 2.574, que dispõem sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES.

Art. 2º. Definir que o candidato à transferência para os cursos de graduação da UFOP tenha cursado mais de dez por cento da carga horária fixada na matriz curricular do curso ao qual está vinculado;

Art. 3º. O candidato à transferência para a UFOP deverá provir de curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes:

- a) CIÊNCIAS DA VIDA** – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária;
- b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS** – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias,



Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia;

- c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Teatro, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo.

Art. 4º. A classificação será estabelecida pelo Colegiado de Curso, com base na documentação e nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

§ 1º. - As vagas informadas serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

- reingresso;
- transferência;
- portador de diploma de graduação (PDG).

§ 2º. - O processo seletivo para os cursos de Artes Cênicas Licenciatura e de Artes Cênicas Bacharelado contará com prova de aptidão específica, classificatória.

§ 3º. - O processo seletivo para os demais cursos será realizado utilizando-se da classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a seguinte ordem.

I - Para o caso de transferência:

a) maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise das ementas de disciplinas apresentadas pelo candidato;

b) maior idade.

II - Para o caso de Portador de Diploma de Graduação (PDG):

a) ser portador de diploma de graduação da UFOP;

b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;



c) ser portador de diploma de curso tecnólogo;

d) ser portador de certificado de curso sequencial;

e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido, com base em análise das ementas de disciplinas apresentadas pelo requerente.

Art. 5º. Aprovar o número de vagas residuais para o processo de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação em cursos presenciais de graduação no 1º semestre de 2015, conforme tabela anexa, apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º. O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou matrícula de portador de diploma de graduação (PDG) não poderá solicitar reopção de curso (mudança de curso no âmbito da UFOP).

Art. 7º. Edital específico para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação de curso presencial fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 8º. A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG) de curso presencial.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO**

Ouro Preto, em 18 de novembro de 2014.

19 DEZ 2014 0044

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente



Anexo

TABELA 1- Vagas residuais para o processo de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação em cursos presenciais de graduação no 1º semestre de 2015.

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
ARTES CÉNICAS - BACHARELADO	OURO PRETO	NOTURNO	16
ARTES CÉNICAS - LICENCIATURA	OURO PRETO	INTEGRAL	14
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	OURO PRETO	NOTURNO	84
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	15
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	30
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	OURO PRETO	NOTURNO	15
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	5
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	14
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	163
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	4
ENGENHARIA ELÉTRICA	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	59
ENGENHARIA METALÚRGICA	OURO PRETO	INTEGRAL	5
ESTATÍSTICA	OURO PRETO	NOTURNO	45
FARMÁCIA	OURO PRETO	INTEGRAL	30
FILOSOFIA - BACHARELADO	OURO PRETO	MATUTINO/NOTURNO	1
FILOSOFIA - LICENCIATURA	OURO PRETO	MATUTINO/NOTURNO	22
FÍSICA - BACHARELADO	OURO PRETO	INTEGRAL	60
FÍSICA - LICENCIATURA	OURO PRETO	INTEGRAL	10
HISTÓRIA - BACHARELADO	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	25
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	20
JORNALISMO	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	21
LETROS - BACHARELADO	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	6
LETROS - LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	14
MATEMÁTICA- BACHARELADO	OURO PRETO	NOTURNO	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



MATEMÁTICA- LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	71
MUSEOLOGIA	OURO PRETO	NOTURNO	2
NUTRIÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	77
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	VESPERTINO/NOTURNO	56
QUÍMICA INDUSTRIAL	OURO PRETO	INTEGRAL	47
QUÍMICA - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	47
SERVIÇO SOCIAL	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	83
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	77
TURISMO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	42